

# **XIII SEMINÁRIO INTERNACIONAL DO CILEA**

**EXPERIÊNCIAS EUROPEIAS E  
AMERICANAS SOBRE NORMAS  
TRIBUTÁRIAS PARA AS PMEs**

**O MODELO DE  
TRIBUTAÇÃO DAS  
PRINCIPAIS ESPÉCIES DE  
IMPOSTOS E  
CONTRIBUIÇÕES PARA AS  
PMEs NO BRASIL É CADA  
DIA MAIS BASEADO EM  
MARGENS PRESUMIDAS**

**O MODELO É OPCIONAL,  
MAS EXISTE PLENA  
ACEITAÇÃO PELAS  
PARTES INTERESSADAS: O  
FISCO, AS EMPRESAS E,  
PRINCIPALMENTE, OS  
CONTADORES.**

**TRIBUTOS SOBRE A  
RENDA E SOBRE O VALOR  
AGREGADO SÃO  
CALCULADOS  
EXCLUSIVAMENTE SOBRE  
O VALOR DA RECEITA**

**É UM RISCO A  
DESVINCULAÇÃO DA BASE  
DE CÁLCULO DO TRIBUTOS  
DO LUCRO OU DO VALOR  
AGREGADO**

**PAGAR IMPOSTO DE  
RENDA NA OCORRÊNCIA  
DE PREJUÍZO PODE  
CAUSAR Desequilíbrios  
FINANCEIROS  
IRREPARÁVEIS**

**A CONTABILIDADE PERDE  
IMPORTÂNCIA POIS AS  
INFORMAÇÕES SOBRE O  
AUMENTO DA RIQUEZA  
SÃO DESCONSIDERADAS  
PARA FINS TRIBUTÁRIOS**

**O ESTATUTO DAS MPEs,  
EM DISCUSSÃO,  
REPRESENTA UM GRANDE  
AVANÇO EM RELAÇÃO AO  
SISTEMA ATUAL, MAS  
EXISTEM ASPECTOS QUE  
MERECEM ATENÇÃO**

# DENTRE OS ASPECTOS DESTACAM-SE:

- A CUMULATIVIDADE
- O REPIQUE

# A CONTABILIDADE

**AS MEs E AS EPPs  
DEVERÃO MANTER O  
LIVRO CAIXA ONDE SERÁ  
ESCRITURADA SUA  
MOVIMENTAÇÃO  
FINANCEIRA E BANCÁRIA  
(Art. 26, §2º)**

# A CONTABILIDADE

**As MEs e as EPPs optantes pelo simples nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para registro e controle das operações realizadas, conforme dispuser o Comitê Gestor.**

**(Art. 27)**

# EXCLUSÃO DO SIMPLES

.....

**VIII – houver falta de escrituração do livro caixa;**

**IX – valor das despesas maior do que 20% do valor das receitas**

**X – valor das aquisições das maior do que 80% do valor das receitas**

# **DESBUROCRATIZAÇÃO**

- **UNICIDADE DE REGISTRO**
- **ALVARÁ PROVISÓRIO**
- **BAIXA DE EMPRESAS INATIVAS**

# DESBUROCRATIZAÇÃO

- RESPONSABILIDADE LIMITADA
- DISPENSA DE REUNIÕES
- DISPENSA DE PUBLICAÇÕES

# OUTROS ASPECTOS

- ✓ Acesso a mercados
- ✓ Acesso ao crédito
- ✓ Acesso à inovação tecnológica
- ✓ Estímulo ao associativismo
- ✓ Acesso à Justiça

# CONCLUSÃO

- Estatuto das MPEs constitui um avanço importante em relação à legislação vigente, mas são necessários ajustes significativos e urgentes, sob pena de termos perdido uma grande oportunidade para garantir o fortalecimento das MPEs no Brasil.